LEI Nº 1.170/99

" Abre Crédito Suplementar e Dá
Outras Providências "

O Povo de Abaeté-MG, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal , sanciono a seguinte Lei:

Art.1° - Fica aberto Crédito Especial no orçamento financeiro de 1.999 no valor de R$ 17.000,00 na seguinte dotação:

02-09 - Secretaria de Assistência Social
15.81.486-2 - Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente
3111- 1.000,00
3120 - 1.000,00
3131 - 12.000,00
3132 - 1.000,00
3214 - 1.000,00
3233 - 1.000,00
17.000,00

Art.2° - Para fazer face a abertura do crédito consignado no art. 1° , ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações:

0202 - Secretaria de Administração
06.30.174.2015-3.222 - 10.000,00
06.30.177.2016-3222 - 7.000,00
17.000,00

Art.3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté, aos vinte e oito dias do mês de maio de hum mil novecentos e nove (28/05/99).

Gilberto Alves Soares
Prefeito Municipal de Abaeté